



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS PUBLICO E PRIVADA  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA DE SWITCH'S

#### **1.OBJETO**

1.1. Aquisição de 03 Switch de 01 Giga com seus respectivos módulos.

#### **2. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS**

2.1. **Modelo:** CE Brazil Catalyst 2960S- 48LPS-L GigE PoE 370W, 4 x SFP LAN Base

Suporte: SMARTNET 24/7/2

Módulos SFP: *GLC-SX-MMD= 1000BASE-SX SFP transceiver module, MMF, 850nm, DOM.*

2.2. Os equipamentos acima especificados deverão ser compatíveis com os demais equipamentos da rede existente na CDURP.

2.3. É facultativa a visita técnica aos licitantes para a verificação dos equipamentos e rede da CDURP.

Observação: Junto com os equipamentos deverão ser fornecidos: todas as documentações, mídia com software, manuais e todo e qualquer material necessário à instalação, configuração, manutenção dos equipamentos e embalados na caixa proveniente do fabricante.

#### **3. VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para a aquisição dos equipamentos descritos neste Termo de Referência é de **R\$ 15.480,99 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) por unidade, totalizando R\$ 46.442,97 (quarenta e seis mil, quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).**

#### **4 . TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial com base na Lei **10.520 de 2002**

#### **5. FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Para efeito de pagamento, será considerado o valor vencedor da Licitação, observando-se a regular liquidação de despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 71 da Lei Federal 8.666/93.

**5.2.** O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo de documento de cobrança CDURP de crédito em conta bancária da Adjudicatária.

**5.3** O pagamento será efetuado de acordo com a programação financeira da CDURP, isto é, os **10, 20 e 30 de cada mês.**

**5.4.** Em caso de atraso no pagamento, o valor será acrescido pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

**5.5.** Em caso de antecipação de pagamento, o valor será descontado pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre a data do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

**5.5.** O preço será fixo e irrevogável

## **6. DA GARANTIA TÉCNICA**

**6.1.** Garantia de **12 (doze) meses ON SITE** para os produtos descritos neste Termo de Referência.

**6.2.** O período de garantia será iniciado somente após o aceite da instalação dos equipamentos pela CDURP

## **7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**7.1.** Atendimento para manutenção em até 12 (doze) horas; a contar do primeiro contato junto à adjudicatária (fax, e-mail, telefone DDG);

**7.2.** Solução dos problemas em até 24 horas (9:00 às 18:00hs), a contar do primeiro contato junto ao fornecedor e substituir as peças defeituosas, caso seja necessário, no máximo em 48 horas corridas da constatação do defeito. O não cumprimento do exposto implicará na substituição imediata do produto em questão sem qualquer ônus para o Cia de Desenvolvimento Urbano do Porto.

**7.3.** Os chamados poderão ser efetuados durante o período de 9:00 h às 18:00 hs, sempre nos dias úteis. Todos os chamados abertos após às 17:00 h, terão sua contagem de tempo suspensa às 18:00 h, sendo que será reaberta sua contagem no primeiro dia útil subsequente, às 9:00 h. Tal procedimento será válido somente para o 1º dia de chamado, após a contagem será ininterrupta.

## **8. PRAZO DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PRAZO DO CONTRATO**

8.1. O prazo para a entrega e instalação dos equipamentos é de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato. O prazo do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da aceitação da instalação dos equipamentos.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Entregar em 1 (uma) via, ou preferencialmente em meio magnético, a documentação técnica constituída por manuais de instalação, configuração e operação, em Português (Brasil), para cada um dos equipamentos fornecidos;



**9.2.** Prestar durante o prazo de garantia, todo o suporte necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos adquiridos, a partir de abertura de chamados, através de número telefônico DDG. Nos casos em que o suporte telefônico se situe em outro Município e/ou Estado, fornecer neste momento, o número, data e hora da abertura do chamado, devendo possibilitar indicar o nível de prioridade para o chamado;

**9.3.** Corrigir eventuais defeitos de fabricação e trocar em definitivo os equipamentos, se no período de 30 (trinta) dias corridos ocorrerem defeitos sistemáticos repetitivos;

**9.4.** Manter durante todo o período contratual as condições de habilitação.

**9.5.** Prestar caução de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sob uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93 antes da assinatura do mesmo.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CDURP**

**10.1.** Realizar o pagamento na forma e condições previstas;

**10.2.** Realizar a fiscalização da contratação.

## **11. ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

**11.1.** A Aceitação Provisória deverá ser concedida, em até 30 dias, a partir da instalação dos equipamentos, pela Comissão de Fiscalização, designada pela CDURP composta de no mínimo 3 (três) funcionários do quadro permanente da CDURP.

**11.2.** A Aceitação Definitiva deverá ser concedida em até 30 dias após transcorrido o prazo da Garantia Técnica, descrita no item 6.

**11.3.** A garantia contratual somente será liberada ou restituída após decorrido o prazo da Garantia Técnica, mediante ato liberatório da autoridade celebrante, de acordo com a art. 465 do RGCAF.

## **12. VALIDADE DA PROPOSTA**

**12.1.** A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, após a entrega da mesma na CDURP.